

Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 32/88

Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Es pírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

- Artigo 1º. Os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores municipais, exceto os dos professores, médicos, dentistas e dos que percebem remuneração com base no piso nacional de salário mínimo de referência, ficam reajustados em 70% (setenta por cento).
- Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a lº de julho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 27 de julho de 1.988

Dr. João Rocha Filho Presidente

Reg. no livro próprio,

data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.

Huit tournous.